Resolução nº : 5171/2000
Protocolo nº : 90313/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : OCIMAR CLEMENTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.7596/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA